



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETIVO

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE RECEBER OS VALORES E EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE RECURSO HUMANOS	FRANCELANIA DE MATOS

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ in seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ lei complementar municipal 2.732/2.020 de 14 de setembro de 2020.
- ✓ decreto municipal 26-2023
- ✓ decreto 17/2021



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria Municipal de recurso humanos necessita contratar Instituição Financeira Bancária para operação e manutenção exclusiva da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, Ativos, Inativos e pensionistas, da Administração Direta, devido ao grande número de funcionários que possuem contas em diversos bancos e instituições financeiras, ainda pela imensa quantidade de serviço por parte da tesouraria que gradativamente realiza diversos pagamentos, torna-se inviável a prestação direta desse serviço pelo município, demandando apoio externo derivado de instituição financeira devidamente qualificada.

Além da Eficiência Administrativa, a gestão da folha de pagamento envolve um grande volume de transações e requer precisão. Com a contratação de instituição financeira especializada pode otimizar esses processos, garantindo que os pagamentos sejam realizados de forma rápida e segura.

Também visa garantir a segurança financeira, a transferência da responsabilidade de pagamentos para uma instituição financeira vai minimizar os riscos associados à gestão interna dos recursos. Isso inclui a proteção contra fraudes e erros, além de assegurar a conformidade com as normas legais.

A contratação também tem por objetivo garantir o apoio aos servidores, a parceria com uma instituição financeira poderá incluir benefícios para os servidores, como condições especiais para empréstimos, produtos financeiros e atendimento personalizado, contribuindo para sua satisfação e bem-estar.

Com a contratação teremos maior transparência e prestação de Contas, a contratação de uma instituição financeira poderá proporcionar maior transparência nos processos de pagamento, permitindo um acompanhamento mais rigoroso e relatórios detalhados sobre a execução da folha de pagamento.

A contratação visa também a conformidade legal, a escolha de uma instituição financeira respeitável garante que todas as operações estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando problemas legais e assegurando que os direitos dos servidores sejam respeitados.

Portanto, a contratação de uma instituição financeira é um passo estratégico que pode trazer benefícios significativos tanto para a administração municipal quanto para os servidores públicos, garantindo eficiência, segurança e melhores condições de atendimento.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento, uma vez que o PCA terá sua primeira implementação no exercício de 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Não serão aplicadas as medidas indicadas no art. 48 da LC 123/2006, tendo em vista a complexidade do objeto conforme o art. 49 da LC 123/2006 que diz:

[... Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; [...]



Uma vez que, a integralidade das instituições financeiras capazes de atender tal objeto, não se encontram enquadradas como ME ou EPPs.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Sem prejuízo das exigências de habilitação jurídica regularmente exigidas em todas as licitações, a equipe de planejamento recomenda a exigência de comprovação de:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, nos seguintes termos:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços.

O(s) atestado(s) deverá(o) estar necessariamente em nome do licitante e indicar o gerenciamento e processamento de Folha de Pagamento.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, MEDIANTE DEMONSTRAÇÃO DOS SEGUINTE COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS:

Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices fiscais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, observadas as seguintes provisões:

Os documentos devem ser registrados e arquivados na Junta Comercial;

A licitante deverá apresentar a prova de publicação do balanço nos termos da legislação vigente e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

A licitante deverá demonstrar boa situação financeira, mediante apresentação de declaração de que o seu índice de adequação de Capital (Índice de Basileia) e de, no mínimo, 11% (onze por cento) calculado na conformidade das regras estabelecidas pela legislação vigente do Banco Central do Brasil;

A instituição poderá apresentar a cópia do último DLO - Demonstrativo de Limites Operacionais, enviado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, para demonstrar o IB (Índice de Basileia).

PARA A CONTRATAÇÃO, AS PROPONENTES DEVERÃO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

a) a licitante deverá ter sistema informatizado compatível com o do município, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on-line. havendo alteração/substituição do sistema informatizado do município, deverá a licitante realizar a necessária compatibilização. em qualquer hipótese, todas as despesas de adaptação e/ou conversão, se necessárias, ocorrerão por conta da licitante.

b) a licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos, no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor e o maior benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

c) será fornecida à licitante a documentação exigida pelo banco central do brasil e, depois de encerrado o período total de 30 (trinta) dias previsto para o cadastramento dos servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

municipais, com a abertura de suas contas; terão assegurados, no mínimo, os produtos/serviços, nos termos do art. 6º da resolução 3424 do banco central do Brasil que são isentos de tarifas/taxas ou encargos de qualquer natureza, compreendendo, os seguintes:

- I) 02 (DOIS) EXTRATOS MENSAIS;**
- II) 05 (CINCO) SAQUES MENSAIS EM QUALQUER TERMINAL ELETRÔNICO;**
- III) FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO; E**
- IV) 01 (UM) TALONÁRIO COM NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) FOLHAS DE CHEQUES POR MÊS.**
- v) CARTÃO DE CREDITO COM VALOR MÍNIMO DE ANUIDADE.**

d) será disponibilizada aos servidores a possibilidade de transferência dos valores depositados, para outra conta bancária de outra instituição financeira da qual seja titular, sem cobrança de tarifa/taxa, nem qualquer outra despesa. os valores a serem transferidos deverão estar à disposição no dia seguinte à solicitação do servidor junto à cessionária, na conta bancária informada pelo servidor. também será facultada, ao servidor, a utilização de cheque, sem qualquer tarifa ou despesa para tanto.

e) os servidores municipais que optar pelos serviços de uma cesta de produtos/serviços adicionais. serão negociadas com a observância dos parâmetros estabelecidos pelo banco central, objetivando o estabelecimento de tarifas/taxas mais benéficas, não podendo nunca serem superiores às praticadas aos demais correntistas da instituição financeira, de acordo com as características do tipo de conta e de serviços em que o servidor se enquadre.

f) se necessário, a cada período de 12 (doze) meses, a sobredita tarifa/taxa mensal poderá ser reajustada de acordo com a lei, desde que com a concordância do município e com a comunicação prévia aos servidores de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

g) o município não realizará o pagamento dos servidores municipais por intermédio da licitante vencedora enquanto não concluídas, a abertura de todas as contas e a entrega dos produtos/serviços previstos no subitem anterior a todos os servidores municipais.

h) será concedido à licitante vencedora o direito de disponibilizar aos servidores municipais, pelo período de vigência do contrato, empréstimos em consignação na folha de pagamento, em conformidade com a legislação própria.

i) as taxas de juros a serem praticadas para os empréstimos em consignação serão negociadas com a observância dos parâmetros estabelecidos pelo banco central, objetivando o estabelecimento de taxas de juros mais benéficas, não podendo nunca serem superiores às praticadas aos demais correntistas da instituição financeira, de acordo com as características do tipo de conta e de serviços em que o servidor se enquadre.

j) os créditos a serem lançados nas contas dos servidores municipais, nos termos deste edital, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, gratificação natalina, 13º salário, férias, diárias e demais créditos originários da relação entre os servidores e o município.

l) o município enviará a relação nominal dos servidores com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data do crédito, no caso de pagamento mensal.

m) o município determinará a data dos créditos.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As estimativas de contratação estão expressas na memória de cálculo, sendo elaboradas a partir de pesquisa realizada junto a secretaria de recurso humanos com base no pregão 52/2018 e 58/2013 contrato administrativo 130/2018 e 58/2013.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	23031 - VENDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIA	01

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas em contratações similares de outros entes públicos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam proporcionar melhor atendimento às necessidades da Administração. Diante disso, encontramos as seguintes informações:

Município Umuarama - PR. Licitação 105/2023 – Pregão Eletrônico

Município Toledo – PR. Licitação 39/2023 – Inexigibilidade.

Município Irati–PR. Licitação 31/2023 – Inexigibilidade

Município de Florestópolis – PR. Licitação 54/2023 - Pregão

Município de barbosa Ferraz- PR Licitação 54/2023 – Pregão e 23/2013 pregão

Município de Marechal Cândido Rondon- PR, Pregão presencial 31/2024.

Município Ângulo-PR, Pregão Eletrônico 15/2024.

Município de tamboara – PR Licitação 11/2004 pregão eletrônico.

E consulta de contratos do TCE-PR.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A estimativa de valor foi aferida com base no pregão 23/2013, 52/20218 contrato 58/ 2013 130/20218 da própria entidade, valor estimado R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor mínimo exigido para Contratação	Vigência contratual	Número de Servidores	Massa Salarial
01	VENDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	R\$ 215.000,00	60 meses	s/ informação	s/ informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIA				
01	VENDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIA	R\$ 200.000,00	60 meses	445	R\$ 1.016.523,38
01	VENDA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIA	Estimativa R\$ 240.000,00	60 meses	563	R\$ 1.948.204,12

As quantidades acima foram estabelecidas com base nos quantitativos executados pelo Município na contratação anterior, considerado o mesmo período de tempo.

Município Umuarama – PR. Objeto: Instituição financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Licitação 105/2023 – Pregão.

Valor da contrapartida – R\$ 4.664.620,80

Município Toledo – PR. Objeto: Prestação de serviços bancários I - Em caráter de exclusividade: a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do contratante.

Licitação 39/2023 – Inexigibilidade.

Valor da contrapartida – R\$ 3.250.000,00

Município Irati – PR. Objeto: Instituição financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro

CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177

E-mail – licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Licitação 31/2023 – Inexigibilidade

Valor da contrapartida – R\$ 1.787.179,72

Município de Florestópolis – PR. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos ativos do município em caráter de exclusividade.

Licitação 54/2023 – Pregão

Valor da contrapartida – R\$ 500.005,00

Município de Florestópolis – PR. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos ativos do município em caráter de exclusividade.

Licitação 11/2024 – Pregão

Valor da contrapartida – R\$ 157.776,00

REFERENCIAL DE PREÇO:

QUADRO DE SERVIDORES POR CLASSE/VALOR GLOBAL DA FOLHA

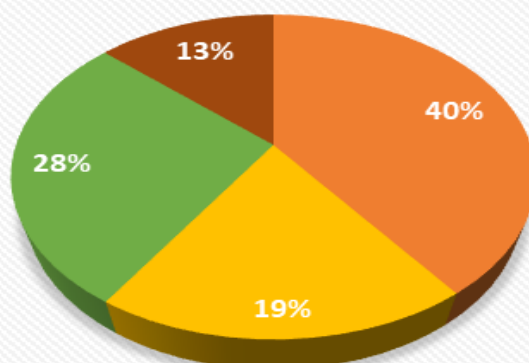
CLASSES	Nº FUNCIONÁRIOS DO EXECUTIVO
PREFEITO MUNICIPAL/ VICE	01 + 01
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	07
PENSIONISTAS	16
INATIVOS	20
CARGO EM COMISSÃO	34
ESTATUTÁRIOS	380
ESTAGIÁRIOS	59
CONSELHO TUTELAR	05
CLT EMPREGO PÚBLICO	41
TOTAL	563
VALOR DA FOLHA DE SETEMBRO/2024	
VALOR BRUTO DA FOLHA DE 08/2024.....	R\$ 1.948.204,12

QUADRO DE MASSA SALARIAL

MASSA SALARIAL	Nº FUNCIONÁRIOS DO EXECUTIVO
R\$ 1,00 A R\$ 2.000,00	224
R\$ 2.000,01 A R\$ 2.500,00	109
R\$ 2.500,01 A R\$ 4.000,00	155
R\$ 4.000,01 A R\$ 25.000,00	75
TOTAL	563



MASSA SALARIA AGOSTO/2024



■ R\$ 1,00 A R\$ 2.000,00 ■ R\$ 2.000,01 A R\$ 2.500,00
■ R\$ 2.500,01 A R\$ 4.000,00 ■ R\$ 4.000,01 A R\$ 25.000,00

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Analizada a modalidade de empréstimo consignado para os servidores, tendo como referência as taxas e prazos informados pelo BACEN, tem-se que a taxa média é de 2,00% a.m. ou 28,32% a.a. As taxas praticadas pelos bancos no mercado nacional, tem como referência o período de **29/08/2024 à 04/09/2024**.

O valor total de repasse mensal de consignado às instituições financeiras, informada pelo município é de **R\$ 212.890,66 (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa reais, sessenta e seis centavos)**.

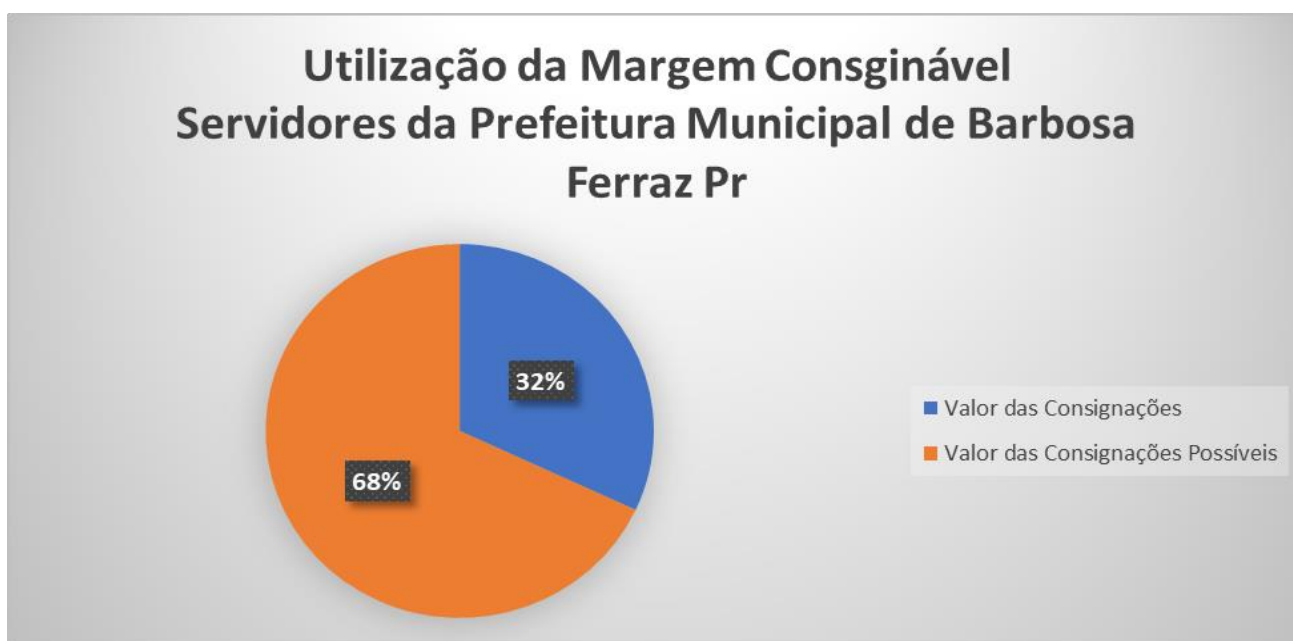
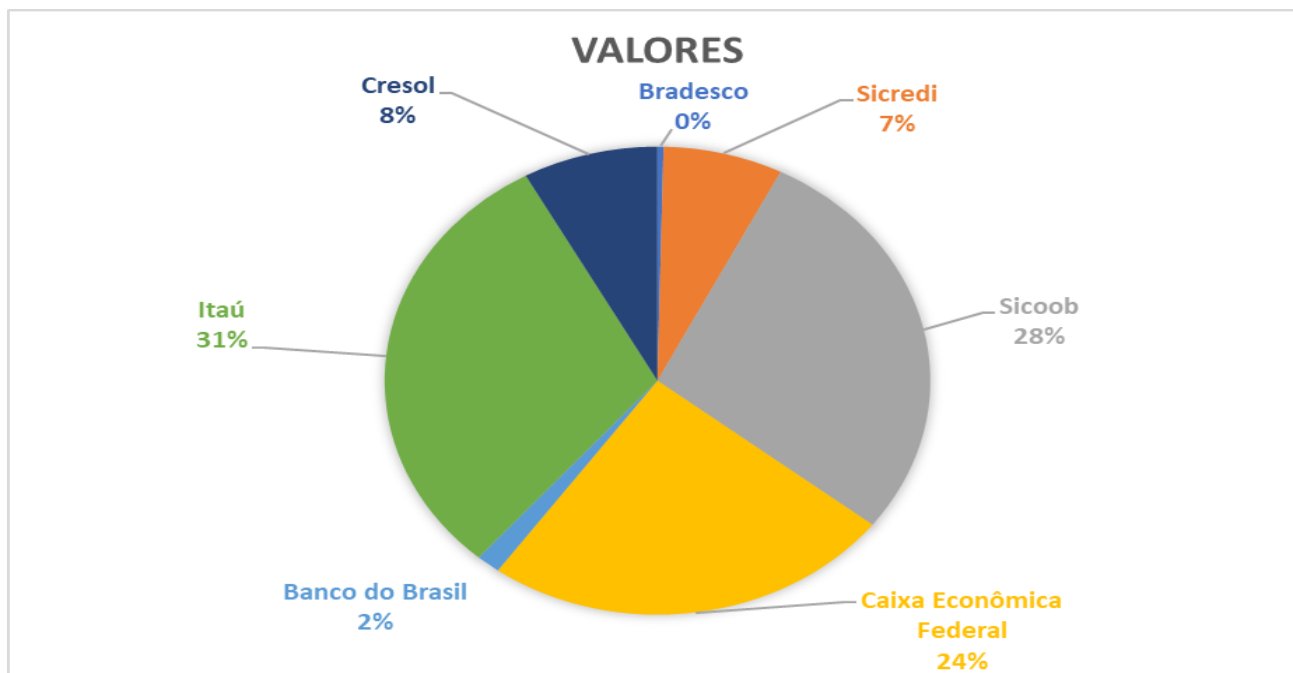
O Regulamento das Consignações se dá pela Lei 2.269/2018 alterado pela Lei 2.545/2022, **onde se extrai:**

O total de consignações facultativas de que trata o § primeiro não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal.

Dessa forma a margem para consignação é de 40%, o prazo máximo praticado para empréstimos consignados é de 144 meses.

As consignações ocorrem de forma eletrônica no aplicativo CONSIGNET, atualmente temos o seguinte cenário de consignações:

INSTITUIÇÃO	VALORES	MÊS REFERÊNCIA
Bradesco	R\$ 759,46	08/2024
Sicredi	R\$ 15.128,85	08/2024
Sicoob	R\$ 59.807,87	08/2024
Caixa Econômica Federal	R\$ 51.930,07	08/2024
Banco do Brasil	R\$ 3.026,05	08/2024
Itaú	R\$ 65.164,02	08/2024
Cresol	R\$ 17.074,34	08/2024
TOTAL.....	R\$ 212.890,66	



O preço final para a contratação foi obtido da seguinte forma: através do cálculo proporcional de números de servidores da progressão da folha de pagamento, parâmetro este em compatibilidade com os valores aferidos na última contratação, atualizados de acordo com as novas exigências de mercado e atualização do número de servidores, que conforme quadro acima teve crescimento de 20% no número de servidores e 52,18 % na movimentação financeira.

A estimativa de valor foi aferida com base no pregão 52/20218 contrato 130/20218 da própria entidade, valor estimado R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Diante das informações levantadas nas contratações encontradas no levantamento de mercado indicadas acima, encontramos 2 (duas) possíveis soluções para a presente contratação:

SOLUÇÃO 1: Contratação realizada através de processo de inexigibilidade de licitação;

SOLUÇÃO 2: Contratação através de processo contendo disputa de valores, através da modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, visando a participação de empresas do ramo de detenham interesse na realização dos serviços de operação da folha de pagamento relativo aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Analisando as soluções acima apontadas, essa equipe de estudo entende que a **SOLUÇÃO 02** (dois) se sagrou mais adequada ao objeto a ser contratado uma vez que a abertura do processo disponibilizado concorrência de preços oportunizaria maior amplitude de participantes, acarretando maior vantajosidade econômica a contratação.

Após as reuniões entre a equipe de planejamento para este Estudo Preliminar, entendemos que a contratação é essencial para atender de forma integral a demanda e necessidade de manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta. Além, disso viável, apresentando requisitos indispensáveis para uma contratação eficaz e efetiva, garante benefícios aos funcionários públicos e a obtenção de um ótimo recurso financeiro ao Município.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Para a solução em questão não será adotado o parcelamento, haja vista que a impossibilidade de divisão do item.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Realizar uma contratação eficaz, eficiente e efetiva, que além de garantir recurso financeiro ao município forneça benefícios aos servidores públicos. Garantindo melhoria na qualidade de produtos ou serviços oferecidos.

Com a centralização da folha de pagamento a Instituição Financeira vencedora poderá ofertar melhores condições, prazos e taxas aos servidores que recebem seus salários através desta, seja para financiamentos diversos ou ainda movimentação de contas corrente, com limites especiais e juros menores.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de recurso humanos deverá indicar um servidor para atuar como fiscal desta contratação;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) elaboração de minuta do termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de agente de contratação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do aviso de dispensa e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) assinatura e publicação do contrato; e

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação terá por finalidade a prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O objeto será contratado mediante PREGÃO eletrônico, conforme art. 6.º, XLI e 29 da Lei 14.133/2021, sendo classificado como de natureza COMUM

O critério de julgamento a ser adotado será de maior lance sobre o valor da contrapartida.

Após as reuniões entre a equipe de planejamento para este Estudo Preliminar, entendemos que a contratação é essencial para atender de forma integral a demanda e necessidade de manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta. Além disso viável, apresentando requisitos indispensáveis para uma contratação eficaz e efetiva, garante benefícios aos funcionários públicos e a obtenção de um ótimo recurso financeiro ao Município.

Ademais, tal contratação se mostrou fundamental visto que devido ao grande número de funcionários, inativos entre outros, que possuem conta em diversos bancos, ainda pela imensa quantidade de serviço por parte da tesouraria que gradativamente realiza diversos pagamentos, torna-se inviável a prestação direta desse serviço pelo município.

Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o ETP classificado como NÃO SIGILOSO, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade]

BARBOSA FERRAZ, 01 DE AGOSTO 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO
CPF 082.445.629-78
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

FRANCELANIA DE MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento para **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE RECEBER OS VALORES E EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS.**

E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

AUTORIZAÇÃO

(x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.

() autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas

() reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.

ANÁLISE DE RISCOS

(ART. 72, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE RECEBER OS VALORES E EFETUAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS.

RISCO 01			
Execução em desacordo com o contrato.			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	) BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Notificar e solicitar a resolução imediata.		FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Aplicar sanções previstas no contrato.		FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	
RISCO 02			
Rescisão unilateral ou antecipada do contrato			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	) BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO			
1. Em caso de rescisão unilateral de contrato, seja pela empresa contratada ou pela contratante, o serviço seria interrompido.			
2. Não execução do objeto contratado			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1 . Fiscalização do serviço objetivando o acompanhamento da execução contratual.		SECRETARIA REQUISITANTE	
2. Constar em termo de referência e contrato item sobre rescisão.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Revisão do contrato para certificar-se do cumprimento de todas as obrigações restantes;		SECRETARIA REQUISITANTE	
Avaliação de impacto financeiros, operacionais e legais da rescisão do contrato;			
Planejamento futuro a fim de reduzir o impacto da rescisão e dar continuidade aos serviços se for o caso.			
RISCO 03			
Estudos preliminares deficientes.			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	) BAIXO	(X) MÉDIO	() ALTO
DANO			
Contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Elaborar checklist que contemple no que couber, os requisitos previstos art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		SECRETARIA REQUISITANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		SECRETARIA REQUISITANTE
RISCO 04		
Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local		
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
IMPACTO	(X) BAIXO () MÉDIO () ALTO	
DANO		
Prejuízo ao erário.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação.		SECRETARIA REQUISITANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.		SECRETARIA REQUISITANTE
RISCO 05		
Falha na elaboração do termo de referência.		
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
IMPACTO	) BAIXO () MÉDIO (x) ALTO	
Dano		
Contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Elaborar checklist que identifique no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.		SECRETARIA REQUISITANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.		SECRETARIA REQUISITANTE